



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2022 - DPG/PROPESPG/UNIFAP

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA PARA DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO (FLUXO CONTÍNUO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através de seu Departamento de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 51 da Resolução nº 09, de 29 de abril de 2002 (Regimento Geral) e na Resolução nº 07/2017-CONSU/UNIFAP, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Incentivo à Publicação Científica para Docentes da Pós-Graduação da UNIFAP, com base nos critérios deste edital.

1. OBJETO

Conceder apoio financeiro ao Professor/Pesquisador da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) para publicação científica de **Artigos** em periódicos nacionais e/ou internacionais, qualificados, indexados e classificados nas Listas Qualis (2013-2016) – CAPES/MEC, nas áreas de avaliação dos respectivos Programas de Pós-Graduação (PPGs), e de **Livros** aceitos por editoras com catálogo significativo de obras de cunho técnico-científico, ambas publicações resultantes de trabalho de pesquisas de discentes e/ou egressos de PPGs da UNIFAP ou Rede da qual seja integrante, em colaboração com docentes orientadores ou co-orientadores, no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIFAP.

2. FINALIDADE

2.1 Este edital tem como finalidade:

2.1.1 Fortalecer os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UNIFAP e em Redes, das quais a UNIFAP seja integrante, através da concessão de auxílio para publicações de artigos científicos ou de livros, cujas publicações sejam resultantes de trabalhos de pesquisas de discentes e/ou egressos em colaboração com orientadores ou co-orientadores destes PPGs;

2.1.2 Estimular a publicação científica em **livros** e/ou **artigos** em periódicos de alto impacto, indexados no Institute for Scientific Information (ISI) ou no Scientific Electronic Library Online (SciELO) e qualificados com conceito mínimo **“B1” pelo Qualis Capes (2013-2016)**, considerando a classificação do Qualis CAPES da área do PPG que atua o solicitante;

2.1.3 Estimular a Produção Científica conjunta entre Docentes e Discentes dos PPGs da UNIFAP ou em Rede, da qual a UNIFAP seja integrante, colaborando assim para o aumento da produção qualificada e, conseqüentemente, melhorando os índices de produção científica e tecnológica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* na UNIFAP;

2.1.4 Apoiar a consolidação dos PPGs da instituição ou em Rede, da qual a UNIFAP seja



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

integrantes, por meio de incentivo a produção científica conjunta entre discentes/egressos e docentes.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para fins de concessão do apoio financeiro a Publicação Científica no âmbito da Pós-Graduação, serão considerados os seguintes itens financiáveis:

3.1.1 **Despesas com a Publicação** - são os custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos e/ou livros que atendam aos requisitos do Item 2.1.2;

3.1.2 **Despesas de Tradução** - são custos decorrentes por serviço de tradução de trabalho científico, artigos ou livros, para língua(s) estrangeira(s) a ser submetido para publicação, de acordo com o Item 2.1.2;

3.2 Todas as modalidades de concessão de apoios financeiros descritas acima, somente serão concedida a docentes da pós-graduação (*stricto sensu*) que atendam aos requisitos anteriores e que tenham como integrante discentes e/ou egressos com até 4 (quatro) anos de conclusão de seu trabalho de mestrado ou doutorado e que o solicitante seja orientador ou coorientador, exceto quando o orientador for de outra instituição, neste caso a solicitação poderá ser realizado por um coautor do trabalho que seja do quadro de docente efetivo da UNIFAP;

3.3 O apoio financeiro será concedido uma única vez por trabalho científico apoiado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Os recursos necessários para viabilizar a execução do presente edital estão previstos na nota de empenho **2020NE000274**, no Valor Total do Recurso de R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e quarenta reais).

5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1 A UNIFAP, por meio do DPG/PROPESPG, disponibilizará um total de R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e quarenta reais) para apoiar publicações científicas de Livros e Artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais de docentes vinculados aos PPGs da instituição ou em Redes da qual a UNIFAP seja integrante;

5.2 O requisitante poderá solicitar um único apoio financeiro para publicação científica até o esgotamento do recurso disponibilizado, limitado ao valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para artigo científico e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para livro, por docente solicitante;

5.3 O apoio concedido será individual, ao professor/pesquisador, para o pagamento de despesas comprovadas, em uma das modalidades de concessão descritos no Ítem 3.1. e seus subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, nos seguintes termos:

5.3.1 O valor do apoio financeiro para artigos publicados em revistas classificadas pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Qualis/CAPES 2013-2016 em estrato **A1 será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por artigo, em estrato **A2 será de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e de estrato **B1 será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

5.3.2 O valor do apoio financeiro para publicação de **Livros**, em acordo com requisitos do Item 3.1 e 3.1.1 e 3.1.2 , **será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

5.3.3 O valor do apoio financeiro para **tradução de trabalho científico**, Artigo ou Livro, para língua estrangeira **será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

5.4 Cada Docente da Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UNIFAP, solicitante do recurso **poderá** receber um apoio para publicação no máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e um auxílio para tradução do trabalho de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5.5 O trabalho científico resultante de parte ou integral da Dissertação ou Tese de discentes ou egressos de PPGs, em colaboração como seu orientado ou coorientador, poderá ser apoiado financeiro para publicação uma única vez.

6. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO A PUBLICAÇÃO

6.1 As solicitações de apoio financeiro para publicação científica deverão ser encaminhados à PROPESPG, via Memorando da Coordenação do PPG, e atender aos seguintes requisitos para o docente solicitante:

6.1.1 Ser docente de algum dos PPGs da UNIFAP ou em Rede, da qual a UNIFAP seja integrante, acadêmico ou profissional, comprovado mediante declaração assinada pelo Coordenador do PPG ou seu substituto legal ou ainda por declaração emitida através dos sistemas SIGAA ou SUCUPIRA;

6.1.2 Ser orientador ou coorientador do autor principal, que neste caso, deverá ser o discente ou egresso do PPG vinculado ao docente solicitante. Excepcionalmente, em caso de trabalho orientado por membro do colegiado que não seja do quadro de docentes efetivos da UNIFAP, a solicitação poderá ser feita por um docente, co-autor do trabalho, que seja do quadro de docentes efetivos da UNIFAP;

6.1.3 Não poderão requerer o apoio financeiro a publicação professores credenciados nos PPGs, da UNIFAP ou em Rede, que não sejam do quadro de docentes efetivos da UNIFAP;

6.1.4 A solicitação de Apoio Financeiro para publicação científica deverá ser encaminhada, via Memorando da Coordenação do PPG do qual o solicitante é membro, com os seguintes documentos em anexo:

6.1.4.1 Formulário próprio preenchido e assinado manualmente ou digitalmente pela plataforma SouGov pelo solicitante (docente do PPG), disponível no site da PROPESPG – Formulário de Apoio Financeiro para Publicação;

6.1.4.2 Comprovante do solicitante de que é docente do PPG;

6.1.4.3 Comprovante de orientação ou coorientação do autor principal (declaração da coordenação do PPG), ou de coautor e docente do PPG, em caso de orientador não ser servidor da UNIFAP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1.4.4 Comprovante de aceite do Artigo ou Livro para publicação;

6.1.4.5 Boleto, Voucher ou Invoice da Revista ou Empresa responsável pela publicação em nome do solicitante, ou de coautor, quando o orientador ou coorientador não for do quadro de docentes efetivos da UNIFAP, no valor máximo estabelecido para cada caso previsto nos Itens 3.1 e seus subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, para providências de pagamento pelo setor competente da UNIFAP;

6.1.4.6 Cópia da Versão Final do manuscrito no modelo da Revista ou Editora, com todos os autores participantes da publicação;

6.1.4.7 Instrumento (declaração) de anuência dos demais autores;

6.1.4.8 Para o pagamento de tradução de trabalho científico, poderá ser encaminhado Boleto, Voucher ou Invoice para pagamento ou Nota Fiscal, emitida por Pessoal Física ou Jurídica, em nome do solicitante, para ressarcimento de valores até o limite estabelecido no Item 3.1.2 por este Edital.

6.2 Não poderão solicitar apoio financeiro para publicação docentes com pendência em prestações de contas de editais anteriores desta PROPESPG e em seus departamentos (DPq e DPG) até que seja sanada a(s) pendência(s);

6.3 Em caso de artigo com vários autores, apenas um autor (orientador ou coorientador) poderá solicitar o apoio financeiro para publicação, ou excepcionalmente coautor, em caso de orientador não pertencer ao quadro de docente efetivo da UNIFAP;

6.4 A Universidade Federal do Amapá deve obrigatoriamente figurar na folha de rosto ou equivalente como participante do apoio financeiro pelo trabalho/publicação.

7 DAS SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

7.1 O presente edital é de fluxo contínuo, devendo ser solicitado o apoio financeiro até esgotar o recurso disponível para este fim, e seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas e períodos
Lançamento do Edital na página da UNIFAP/DPG/PROPESPG	30/06/2022
Período para impugnação ao Edital	30/06/2022 à 04/07/2022
Início das submissões de pedidos	05/07/2022
Data limite de submissão de pedidos	31/12/2022 ou até esgotar o recurso disponível.

7.2 Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via Memorando da Coordenação do PPG destinado à PROPESPG, coposto de todos os documentos descrito no Item 6.1.4 e seus subitens, deste Edital.



8 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 O julgamento será realizado pela PROPESPG em conjunto com o DPG, com base nos seguintes critérios:

8.1.1 Cumprimento das normas deste edital;

8.1.2 Regularidade da documentação necessária, conforme Item 6.1.4 e seu subitens, deste Edital;

8.1.3 Adimplência do solicitante junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (verificada através de penciência no sistema);

8.1.4 Ordem de chegada das solicitações na forma de memorando da Coordenação do PPG destinado à PROPESPG, com documentação completa.

8.2 Quando esgotado o recurso financeiro disponível, as solicitações serão devolvidas sem qualquer análise.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para prestação de contas e encerramento do Processo Administrativo de apoio a publicação, a coordenação de PPG deverá encaminhar Memorando à PROPESPG solicitando a juntada dos seguintes documentos ao Processo do Solicitante de apoio financeiro para publicação, que deve ser encaminhado na forma de anexo ao memorando:

9.1.1 Para Publicação de Trabalho Científico – cópia do comprovação da Publicação Científica (Artigo, Livro ou Capítulo de Livro) constando como autor principal o discente ou egresso do PPG e como membro dos autores o Orientador ou Coorientador do discente, ou excepcionalmente como coautor o solicitante em caso do orientador não ser do quadro de docentes efetivos da UNIFAP e declaração de anuência de todos os autores do trabalho de que o mesmo foi custeado pela UNIFAP/PROPESPG/DPG;

9.2.2 Para o Pagamento por Serviço de Tradução de Trabalho Científico - comprovante (cópia) da versão do trabalho em língua estrangeira e declaração de anuência de todos os autores do trabalho de que o mesmo foi custeado pela UNIFAP/PROPESPG/DPG.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 Qualquer docente ou discente da pós-graduação poderá entrar com recurso de impugnação do presente edital até a data prevista no calendário, Item 7.1 deste edital;

10.2 O solicitante de apoio financeiro para publicação poderá interpor recurso administrativo junto a PROPESPG/DPG, por meio de e-mail encaminhado ao DPG ou PROPESPG nos endereços eletrônicos: dpg@unifap.br e propespg@unifap.br, com Título específico: Recurso Administrativo de Apoio Financeiro a Publicação;

10.3 O recurso administrativo deverá expor e comprovar as arguições pelas quais o solicitante esteja em desacordo pela negação do Apoio Financeiro para Publicação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.4 Os recursos administrativos e impugnações serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Departamento de Pós-Graduação ou por comissão por ela delegada, para análise dos recursos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Departamento de Pós-Graduação e/ou por comissão indicada pela PROPESPG;

11.2 A qualquer momento a PROPESPG poderá exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao pedido aprovado;

11.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESPG ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macapá- AP, 30 de junho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Antônio de Medeiros
Diretor do Departamento de Pós-
Graduação
Portaria nº 1836/2015

Profa. Dra. Amanda Alves Fecury
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1.716/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL PROPESPG Nº __/2021

**FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO
DE ARTIGOS, CAPÍTULO DE LIVROS – DPG/PROPESPG/UNIFAP**

DADOS DO SOLICITANTE:

Professor responsável pela publicação	
e-mail e telefone para contato	
Curso:	
CPF:	
PPG em que está vinculado o solicitante e área da CAPES do PPG	
Título da produção	
Título e ISSN /ISBN do periódico ou livro	
Qualis CAPES (2013-2016) do periódico na área do PPG: Corpo Editorial do livro.	
Área (CAPES) para definição do Qualis:	
Valor total da publicação na moeda do país do periódico.	
Valor total da publicação em Reais após conversão de valor.	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao pagamento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UNIFAP.

Macapá – AP, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Solicitante

Nome do Solicitante

SIAPE do Solicitante